



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 22.127, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA  
VENÉCIA - ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício N° 5812/2026/DIVCON/SEMAS, protocolado sob o n° 1156, de 19 de janeiro de 2026,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;  
**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n° 3.898, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026);

**DECRETO:**

**Art.1°** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Venécia - ES, relativo ao exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme discriminado no Anexo I, que integra o presente Decreto para todos os efeitos legais.

**Art.2°** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- ( ) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64
- (x) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
- ( ) Excesso de arrecadação
- ( ) Operações de crédito autorizadas
- ( ) Recurso de Convênio
- ( ) Movimentação Orçamentária

**Art.3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, em 10 de abril de 2026

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**

